



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



LEI Nº 468, DE 06 DE MAIO DE 2024

**DENOMINA DE BRINQUEDOPRAÇA
EDISÂNGELA ALENCAR DA SILVA
(FANNA) AO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
INFANTO-JUVENIL CONSTRUÍDO NO
CENTRO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ. No uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**BRINQUEDOPRAÇA EDISÂNGELA ALENCAR DA SILVA (FANNA)**”, o espaço de convivência infanto-juvenil localizado no Centro desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará de providenciar a identificação do local, nos termos do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos 06 de maio de 2024

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2024.05.06 15:36:11 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Salitre



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **LEI Nº 468 DE 06/05/2024**, que **"DENOMINA DE BRINQUEDO PRAÇA EDISÂNGELA ALENCAR DA SILVA (FANNA) AO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA INFANTO-JUVENIL CONSTRUÍDO NO CENTRO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. , E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Foi publicado na data de 06 de maio de 2024, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 06 de maio de 2024.


DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal